

LEI Nº 2332/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE
IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o município de Peritiba autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e domínio público, de forma amigável uma área de terra de 4.069,10m² parte integrante do imóvel matriculado sob o n. 2.539 do 2º ofício de Registro de imóveis da comarca de Concórdia mediante o pagamento de R\$1,00 (hum real).

Art. 2º Fica o município de Peritiba autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e domínio público, de forma amigável uma área de terra de 1.001,10m² parte integrante do imóvel matriculado sob o n. 2.539 do 2º ofício de Registro de imóveis da comarca de Concórdia mediante o pagamento de R\$1,00 (hum real).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Peritiba (SC), em 30 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária de Administração e Finanças